



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202200006059149

Nome: @nome\_interessado\_maiusculas@

**Assunto: Mudança de denominação e autorização de modalidade**

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 233/2023

### 1. Histórico

O **Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Américo Antunes** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Rio Corrente, nº 320, Centro, São Luís de Montes Belos/GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho a mudança de denominação, autorização para oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e validação dos atos pedagógicos.

### 2. Análise

O **Centro de Ensino em Período Integral Militar Américo Antunes** obteve o recredenciamento, renovação para ofertar o ensino médio e a mudança de denominação por meio da Resolução CEE/CEB N. 20 de 19/01/2022, com vigência até 31/12/2025.

A Portaria nº 1751, de 22 de março de 2022, alterou o funcionamento do Centro de Ensino em Período Integral Militar Américo Antunes para ensino em tempo regular, desvinculado do Programa Educação Plena e Integral.

Das 10 turmas ativas, nenhuma ultrapassa a quantidade de alunos por sala.

A unidade possui 2 profissionais de apoio.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente o seguinte item:

1. 4 dos 22 professores ministram componentes curriculares diferentes daqueles em que são licenciados.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Américo Antunes** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Rio Corrente, nº 320, Centro, São Luís de Montes Belos/GO, referentes à oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, de 2022 até a presente data.

- **Referendar** a mudança de denominação de “**Centro de Ensino em Período Integral Militar Américo Antunes**” para “**Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Américo Antunes**”.
- **Autorizar** a oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2025.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove no próximo processo de renovação que cumpriu tais exigências:
- **Adequar** a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

“Art. 41 (...)

*1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou a área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar.”*

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 1 dia do mês de março de 2023.

**Alan Francisco de Carvalho**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FRANCISCO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 02/03/2023, às 06:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 27/04/2023, às 00:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **45120720** e o código CRC **8D9E8AC3**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200006059149



SEI 45120720